



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados em 12.03.2024 no "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: pp. B23 a B25 e versão digital: pp. 1 a 8). 2. Aprovado dar nova destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 28.672.981.950,59, da seguinte forma: a) R\$ 1.433.649.097,53 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 7.475.738.600,96 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 105.747,90, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 19.763.700.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, consignando que o referido valor inclui o montante de R\$ 6.809.833.213,27 referente ao dividendo mínimo obrigatório de 2023. Do montante total de proventos pagos por conta do lucro líquido de 2023 (i) R\$ 6.000.000.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 31.03.2023, 30.06.2023 e 29.09.2023 e R\$ 3.363.700.000,00 foram deliberados a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, a serem liquidados em data oportuna, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 30.11.2023 e 29.12.2023, resultando em pagamento líquido de R\$ 7.959.145.000,00; e (ii) R\$ 5.900.000.000,00 foram deliberados a título de dividendos, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 30.06.2023 e 23.08.2023 e R\$ 4.500.000.000,00 a título de dividendos, a serem liquidados em data oportuna, ratificada a deliberação de 29.02.2024.. 3. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria e atribuições de responsabilidades regulatórias, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: 3.1. Registradas a destituição do Diretor **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI** desde 01.03.2024 e a destituição do Diretor **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES** desde 05.04.2024. 3.2. Eleitos como Diretores (i) **ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 36.235.758-4, CPF 644.474.210-20, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **GIOVANA APARECIDA BRACCIALLI VINCI**, brasileira, viúva, bancária, RG-SSP/SP 26.204.607-6, CPF 313.747.828-66, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida do Estado, 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-003; (iii) **PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/RJ 36.154.000-0, CPF 287.908.168-89, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 e; (iv) **RAFAEL VIETTI DA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 34.646.056-6 e CPF 223.949.378-07, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.3. Registrado que os diretores eleitos no item acima (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.4. Registrada a transferência da responsabilidade por Questões Relacionadas à Participação no PIX - IN BCB 291/22, de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Carlos Eduardo Mori Peyser entre 01.03.2024 e a presente data, sendo que a partir desta data a referida responsabilidade será transferida para Mario Newton Nazareth Miguel. 3.5. Registrar, ainda, a transferência da responsabilidade por Sistema De Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) - Resol. BCB 195/22, de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira, desde 01.03.2024. 3.6. Registrado que os demais cargos da diretoria e atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Fixado em até R\$ 900.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 5. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 445/22 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. **II - Em Pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, com consequente ajuste redacional no parágrafo 1º, passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. § 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto nos itens (iii) e (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais." 2. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Andre Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 352.858/24-2, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>